



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de dezembro de 2014



Série

Número 240

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Aviso n.º 353/2014

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARLAMENTAR.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 320/2014

Autoriza a consolidação definitiva da situação de mobilidade interna na categoria, da trabalhadora Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes do mapa de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, com a categoria de Técnica Superior, mantendo-se o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico funcional de origem.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 354/2014

Celebração do acordo de cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com Sónia Maria Mesquita Spranger Cruz Graça e Martinha Camacho Rebolo, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo-RAM.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA**Aviso n.º 353/2014**

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTO DE TRABALHO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARLAMENTAR

Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, bem como do artigo 33.º da Estrutura Orgânica da Assembleia Legislativa da Madeira, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto, faz-se público que, por despacho de 22/12/2014, de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a ocupação de três lugares de Assistente Operacional Parlamentar, do Mapa de Pessoal desta Assembleia Legislativa, nos termos seguintes:

- 1 - Entidade Pública empregadora: Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.
- 2 - Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de três postos de trabalho, previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, com as seguintes especificações:
 - a) Carreira: Assistente Operacional Parlamentar;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: em conformidade com o conteúdo funcional previsto para a carreira no anexo IV da Estrutura Orgânica da Assembleia Legislativa da Madeira;
 - c) Habilitação académica: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade;
 - d) Posição remuneratória: a negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo por base a 1.ª posição e o nível 1 da Carreira de Assistente Operacional Parlamentar, constante no anexo I da Estrutura Orgânica da Assembleia Legislativa da Madeira;
 - e) Condições preferenciais: é condição preferencial, a experiência profissional detida no âmbito do conteúdo funcional da carreira para que o concurso é aberto.
- 3 - Local de trabalho: Instalações da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no Funchal.

- 4 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e subsequentes alterações; Estrutura Orgânica da Assembleia Legislativa da Madeira, na sua atual redação, dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto.
- 5 - Requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1- Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão estabelecidos no artigo 17.º da LGTFP (em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho):
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) Ter dezoito anos de idade;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Requisitos especiais: Os candidatos devem ser titulares da habilitação constante na alínea c) do ponto n.º 2.
- 6 - Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, referidas nas alíneas a) a c) do artigo 35.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 - 6.1 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
 - 6.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

- 6.3 - Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, o recrutamento foi autorizado por Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, através do Despacho n.º 03/X-IV/2014/P, com fundamento nos motivos nele invocados.
- 7 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira, o qual poderá ser entregue pessoalmente, no horário de expediente junto do Departamento de Expediente e Pessoal, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa da Madeira, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, e dele devem constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 8 - Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado;
 - Cópia do certificado comprovativo de habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte válidos ou do Cartão de Cidadão e fotografia recente;
 - Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que os candidatos entendam ser relevantes para a apreciação do júri;
 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d), e e) do ponto 5.1 do presente aviso, apresentação que poderá ser dispensada desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas que reúne os referidos requisitos;
 - Os candidatos, devem ainda juntar, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções, onde conste a natureza do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade que executa, devendo, ainda, a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 9 - Métodos de Seleção - serão utilizados os seguintes métodos de seleção, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2012/M, de 3 de setembro:
- Prova de Conhecimentos (PC): Assume a forma escrita, de natureza teórica e visa avaliar os conhecimentos gerais e académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de 60 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
 - Organização e funcionamento da Assembleia Legislativa da Madeira;
 - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas;
 - Noções gerais sobre conteúdo funcional da carreira.
 - Disciplina e responsabilidade do funcionário público.
 - Princípios da atividade administrativa.
- Legislação:
- Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto (Estrutura Orgânica da Assembleia Legislativa da Madeira);
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 - Código do Procedimento Administrativo
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
- 9.1 - Os métodos de seleção a aplicar aos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9, conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do RGTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:
- Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do

- desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista profissional de seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, raciocínio e criatividade. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
- 10 - Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:
 $OF = PC (55\%) + EPS (45\%)$ ou
 $OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$
- 10.1 - Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
- 11 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
- 12 - Nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 13 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 15 - Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada nas instalações da Assembleia Legislativa da Madeira, sita à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal e disponibilizada no sítio da internet da Assembleia Legislativa da Madeira, sendo ainda publicado um aviso no JORAM, com informação referente à sua publicitação.
- 16 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- António Carlos Teixeira de Abreu Paulo, Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira.
- Vogais efetivos:
- Eng.º Carlos António Silva Amaral de Gouveia, Diretor do Gabinete de Informática da Assembleia Legislativa da Madeira, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
 - Dra. Marilyn Josefina Vieira Moniz, Adjunta do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira;
- Vogais suplentes:
- Marcos Roberto Nunes Viveiros, Técnico de Apoio Parlamentar da Assembleia Legislativa da Madeira;
 - Dr.ª Ana Filipa da Silva Pestana, Técnica Superior da Direção Regional do Património.
- Assembleia Legislativa da Madeira, ao 29 de dezembro 2014.
- O SECRETÁRIO-GERAL, António Carlos Teixeira de Abreu Paulo
- SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**
- Despacho n.º 320/2014**
- Considerando que a 28 de dezembro de 2012 foi celebrado um acordo de mobilidade interna entre a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e a trabalhadora Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes técnica superior daquele Departamento Regional para o exercício de funções, em regime de mobilidade na categoria, no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- Atentas as necessidades de apoio técnico na área de gestão de recursos humanos integrados no sistema de gestão de recursos humanos do sistema regional do Plano e Finanças, previstos no artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2012/M, de 9 de abril, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/M, de 14 de março.
- Considerando que a carência de recursos daquele Gabinete de Recursos Humanos consubstancia uma necessidade permanente de serviço que deve ser garantida com recurso à consolidação de mobilidade.
- Considerando um bom desempenho do trabalhador;
- Considerando que se encontram reunidas as condições previstas no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino:

- 1 - É Consolidada definitivamente a situação de mobilidade interna na categoria, da trabalhadora do mapa de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, com a categoria de Técnica Superior, mantendo-se o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico funcional de origem.
- 2 - Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2012/M, de 9 de abril, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/M, de 14 de março, a trabalhadora é integrada no sistema de gestão centralizado da Secretaria Regional do Plano e Finanças ficando afeta ao Gabinete de Recursos Humanos.
- 3 - O presente despacho produz efeitos a 29 de dezembro de 2014.

Esta despesa tem cabimento orçamental da Secretaria 44 Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.00.00, 01.01.14.SN.00,0101.13.00.00, 01.03.05.AO.AO.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, I.P.-RAM

Aviso n.º 354/2014

Aviso 24-2014

Nos termos do disposto da alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional datado de 01-12-2014, torna-se público que as trabalhadoras, Sónia Maria Mesquita Spranger Cruz Graça, com a categoria de Coordenadora Técnica e Martinha Camacho Rebolo, com a categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2014, no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo-RAM, regulamentado pela Portaria n.º 1/2014, de 13 de janeiro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 23 de dezembro de 2014.

A VOGAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)